

MENSAGEM Nº 20/2015 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Estamos enviando à essa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe, no âmbito do Município de Aracoiaba, de **desmembrado em duas áreas** o terreno de propriedade desta Municipalidade, com área original de 240.000,00 metros quadrados, bem como **alienação de uma das áreas**.

Mister salientar que o Executivo Municipal deve atentar-se aos Princípios basilares da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, oportunidade em que este último impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social.

É de grande valia ressaltar que a finalidade inicial do terreno em questão seria a construção de escolas, o que efetivamente ocorreu em uma área vizinha, também de propriedade do município.

CÂMARA MUNICIPAL - ARACOIABA
RECEBIDO EM 30/11/2015


Inácio Lutas de Melo
Secretário Executivo da
Câmara Municipal de Aracoiaba-CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARACOIABA
Uma Cidade de Todos

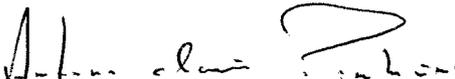
Nesta respectiva área foram construídas duas escolas, sendo uma profissionalizante (Escola Profissionalizante Salomão Alves de Moura), esta pertencente ao Governo do Estado, construída em um terreno doado pelo Município, e outra ainda em construção, Escola de Ensino Fundamental, está construída no padrão MEC no valor de 1 milhão de reais, estando portanto a área das proximidades atendidas na questão educacional, com duas escolas em um mesmo bairro, portanto tornando-se inviável a construção de outra escola municipal na mesma região.

Destarte, aclara-se que no confronto de direitos fundamentais deve haver um sopesamento dos mesmo e consequente ponderação, o que se aplica no caso em concreto, tendo em vista os direitos à educação que está resguardado pela construção das duas escolas na mesma área.

Com esse propósito, apresentamos o presente Projeto de Lei à consideração dessa Casa Legislativa, para ampla que resguarde nossas ações do crivo da ilegalidade.

Por fim, reiteramos aos nobres vereadores protestos de elevada estima, apreço e respeito.

Atenciosamente,


Antônio Cláudio Pinheiro

Prefeito de Aracoiaba

PROJETO DE LEI Nº 20/2015 -ARACOIABA, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE, DO DESMEMBRAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE TERRENO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desmembrado em duas áreas o terreno de propriedade deste Município, com área original de 240.000,00 metros quadrados ou 24 HA, descrito conforme segue: partindo do ponto "P1" (522076,67 E; 9517502,71 S), com ângulo de 122° mede-se 265,89 metros na direção Oeste/Leste até o Ponto "P5" (522287,71 E; 9517434,31 S) ficando no vértice com terras pertencentes a Prefeitura Municipal de Aracoiaba; deste na direção Norte/Sul, com um ângulo de 95° mede-se 722,61 metros até o Ponto "P11" (522178,30 E; 9516721,56 S), extremando com a estrada carroçável Aracoiaba - Vazantes; deste na direção Leste/Oeste, com um ângulo de 67° mede-se 534 metros até o Ponto "P36" (521741,40 E; 9517027,45 S), extremando com a estrada carroçável Aracoiaba - Vazantes (vértice com o Estádio Municipal); deste, na direção Sul/Norte, com ângulo de 95° mede-se 442,11 metros até o Ponto "P" (521958,26 E; 9517409,58 S), extremando com o Estádio Municipal e as terras de Climério Patrício; deste na direção Oeste/Leste, com um ângulo de 162° mede-se 148,65 metros até o Ponto "P1", fechando assim o polígono com área total de 24,00 HA (240.000,00 metros quadrados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARACOIABA

Uma Cidade de Todos

§1º - A primeira área desmembrada do terreno constante no caput deste artigo corresponderá a um terreno situado na Estrada carroçável Aracoiaba - Vazantes, com área de 120.000,00 metros quadrados ou 12 HA. Descrito conforme segue: partindo do ponto "P1" (522076,67 E; 9517502,71 S), com ângulo de 122° mede-se 265,89 metros na direção Oeste/Leste até o Ponto "P5" (522287,71 E; 9517434,31 S) ficando no vértice com terras pertencentes a Prefeitura Municipal de Aracoiaba; deste na direção Norte/Sul, com um ângulo de 95° mede-se 122,61 metros até o Ponto "P6" (522268,83 E; 9517314,41 S), extremando com as terras de João Manoel Correia; deste na direção Leste/Oeste, com um ângulo de 67° mede-se 200,00 metros até o Ponto "P7" (522090,92 E; 9517417,85 S), extremando com o terreno desmembrado de propriedade da prefeitura municipal de Aracoiaba; deste, na direção Norte/Sul, com ângulo de 67° mede-se 600,00 metros até o Ponto "P8" (522013,70 E; 9516837,94 S), extremando com a estrada carroçável Aracoiaba - Vazantes; deste na direção Leste/Oeste, com um ângulo de 67° mede-se 334,00 metros até o Ponto "P36" (521741,40 E; 9517027,45 S), extremando com a estrada carroçável Aracoiaba - Vazantes (vértice com o Estádio Municipal); deste, na direção Sul/Norte, com ângulo de 95° mede-se 442,11 metros até o Ponto "P" (521958,26 E; 9517409,58 S), extremando com o Estádio Municipal e as terras de Climério Patrício; deste na direção Oeste/Leste, com um ângulo de 162° mede-se 148,65 metros até o Ponto "P1", fechando assim o polígono com área total de 12,00 HA (120.000,00 metros quadrados).

§2º - A segunda área do desmembramento constante no caput do presente artigo corresponderá a um terreno situado nesta cidade e comarca de Aracoiaba/CE, situado na Estrada carroçável Aracoiaba - Vazantes, com área de 120.000,00 metros quadrados ou 12 HA. Descrito conforme segue: partindo do ponto "P6" (522268,83 E; 9517314,41 S), que extrema com as terras de João Manoel Correia, com ângulo de 113° mede-se 600,00 metros na direção Norte/Sul até o Ponto "P11" (522178,30 E; 9516721,56 S) ficando no vértice com a estrada carroçável Aracoiaba - Vazantes; deste na direção Leste/Oeste, com um ângulo de 67° mede-se 200,00 metros até o Ponto "P8" (522013,70 E; 9516837,94 S), extremando com a estrada carroçável Aracoiaba - Vazantes; deste na direção Sul/Norte, com um ângulo de 113° mede-se 600,00 metros até o Ponto "P7" (522090,92; 9517417,85 S), extremando com terras remanescentes da Prefeitura Municipal de Aracoiaba; deste, na direção Oeste/Leste, com ângulo de 67° mede-se 200,00 metros até o Ponto "P6" (522268,83 E; 9517314,41 S), fechando assim o polígono com área total de 12,00 HA (120.000,00 metros quadrados).

Art. 2º - Fica autorizado o chefe do executivo municipal a alienar na forma de leilão terreno descrito no § 2º do caput do art. 1º desta lei, cuja área total é de 120.000,00 metros quadrados ou 12 Hectares.

Art. 3º - O terreno de 12 hectares, a ser leiloado consta no Anexo Único desta Lei e que foi avaliado e especificado por Comissão Especial de Avaliação, para Realização de Leilão Público.

Art. 4º - Os valores provenientes da alienação deste terreno serão revertidos totalmente para a pasta da Educação do Município de Aracoiaba.

Parágrafo único - Poderá, ainda, não alienar, caso não obtenha lances obedecendo ao valor mínimo da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, sendo assim, caso, não atinja o valor previsto, realizar-se-á novamente o leilão até conseguir a alienação nos valores estabelecidos.

Art. 5º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015.



ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO

Prefeito de Aracoiaba



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARACOIABA
Uma Cidade de Todos

ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI Nº 021/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARACOIABA
Uma Cidade de Todos

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA designou o servidor Público Francisco Diassis Pinheiro que **INSISTORIU** e **AVALIOU** o imóvel a seguir discriminado, e ao final emitiu o presente Laudo de Avaliação:

Um bem imóvel de propriedade da **Prefeitura Municipal de Aracoiaba**, inscrito no CNPJ: Nº 07.387.392/0001-32 Situado nesta Cidade e Comarca de Aracoiaba, CE situada na estrada carroçável Aracoiaba-Encosta, com área de 120.000,00 metros quadrados. Descrito conforme segue: partindo do ponto "P1A" de coordenadas 522076,67 E; e 9517502,71S, com ângulo interno de 113°, extremando com terras do Sr: João Manoel Correia mede-se 600,00 metros até o ponto "P2A" de coordenadas 522178,30 E 9517314,41 S ; deste, com ângulo interno de 67°, extremando com estrada carroçável Aracoiaba-Encosta mede-se 600,00 metros até o ponto "P3A" de coordenadas 522013,70 E e 9516837,94 S; deste, com ângulo interno de 113° extremando com terreno desmembrado do Município de Aracoiaba mede-se 600 metros até o ponto "P4A" de coordenadas 522090,92 E e 9517417,85 S ; deste , ângulo interno de 67° extremando com terreno desmembrado do Município Aracoiaba, mede-se 200,00 metros até ponto "P1A" inicial, ficando assim o polígono, perfazendo um perímetro de 1.600,00 metros.

Considerando a localização e a extensão da área, a média de preços de mercado de terrenos vigentes no Município de Aracoiaba, principalmente no local assinalado, a finalidade a que se destina a área desapropriada, esta Comissão avaliou o terreno em R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL), sem outro valor acrescentar, pela falta de qualquer benfeitoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARACOIABA
Uma Cidade de Todos

Nada mais sendo atribuído, nesta oportunidade firma-se este laudo para os efeitos legais.

Aracoiaba 26 de Novembro de 2015

JOSÉ NAZARENO OLIVEIRA BEZERRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

FRANCISCO DIASSI PINHEIRO
MEMBRO

RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO